



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## "AUTÓGRAFO Nº. 037/2022"

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 467.297,16 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 06 de Junho de 2.022, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

#### L E I :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para repasse à Associação Casa da Criança de Guariba, para desenvolvimento do projeto "Acolhimento e Desenvolvimento, uma conexão entre o saber e o fazer", mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, proveniente do repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Cidadania – Governo Federal.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 417.297,16 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), para aquisição de uma máquina e implementos agrícolas, mediante convenio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais especiais, a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**I** - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convenio nº 914986/2021.

**II** - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R\$ 130.797,16 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), referente a contrapartida do Município na aquisição da Patrulha Agrícola.

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

*"Trabalho, transparéncia e compromisso com você!"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

**Artigo 4º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**Guariba**, 07 de Junho de 2022.



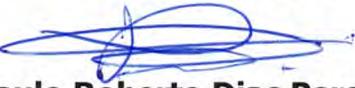
**Tiago Cesar Elias Franciscati**  
Presidente



**Márcia Cristiane Maturo**  
1º Secretário



**Anderson de Campos Santos**  
Vice-Presidente



**Paulo Roberto Dias Pereira**  
2º Secretário

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*